



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2000.

Revoga Ordem de Serviço Nº 11/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- Tendo em vista o que estabelece a Lei Federal Nº 9.452/97;
- Tendo em vista a necessidade de tornar público o recebimento de recursos financeiros federais;
- Tendo em vista a necessidade de atender as especificações da Lei;

DETERMINA:

Quando houver o recebimento de recursos financeiros federais, os **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS** com sede no município, devem ser notificados no prazo de 2 (dois) dias úteis.

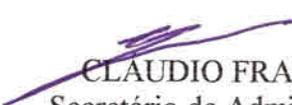
Sendo assim, o Diretor de Contabilidade repassará imediatamente à Secretaria de Administração, o valor dos recursos recebidos, e o fim a que se destina, para que esta possa notificar os órgãos acima mencionados no prazo exigido pela Lei.

Ficando assim revogada a ordem de serviço nº 11/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 04 DE AGOSTO DE 2000.


JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se:


CLAUDIO FRANKE
Secretário de Administração


14/08/2000
Walber

Secretaria Municipal de Fazenda —